

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE201907/0577

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Activa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 3º grau

Área de Actuação: Unidade Orgânica de Apoio Administrativo, integrada na Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras Municipais e Urbanismo

Remuneração: 2025,35

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Conteúdo Funcional: Exercício das competências e previstas para a Unidade Orgânica de Apoio Administrativo, descritas no artigo 56º do Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho em vigor, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e/ou as que lhe forem delegadas nos termos da lei.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: licenciatura em área adequada ao lugar a prover

Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos:

- Aptidão para o exercício de funções de direcção e de chefia.
- Experiência em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício o provimento seja exigível licenciatura adequada, designadamente na área de Administração Regional e Autárquica.
- Capacidade de gestão e motivação de grupos de trabalho, bem como promover o trabalho em equipa.
- Boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, autoconfiança, espírito de liderança.
- Experiência em funções de coordenação na área e experiência profissional na administração local, mormente na área apoio administrativo das Obras Municipais.

Perfil:

Serão utilizados como métodos de selecção a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Selecção.

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC):

A Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, ponderando os seguintes fatores na fórmula a seguir indicada:

$AC = HAP + EPG + EPE + FP / 4$

Em que:

HAP = Habilitações Académicas e Profissionais

HA = Habilitações Académicas

HP = Habilitações Profissionais

EPG = Experiência Profissional Geral

EPE = Experiência Profissional Específica

FP = Formação Profissional

Métodos de Selecção a Utilizar: ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECÇÃO (EPS):

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, e a sua valorização resultará da soma das pontuações obtidas em cada um dos fatores a seguir indicados:

- Qualidade da experiência profissional e interesse e motivação profissionais
- Sentido crítico, que ponderará a perceção e atitude crítica
- Capacidade de liderança e de orientação de pessoas
- Capacidade de expressão e de comunicação,

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

$CF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%)$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

Presidente: Mário Fernando Rodrigues Monteiro, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais do Município de Soure.
Vogais Efetivos: Cármen da Conceição Santos, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Mira e Anabela Barosa Lourenço, Chefe da Divisão de Obras Municipais do Município de Cantanhede.
Composição do Júri: Vogais Suplentes: Carla Sofia Ferreira Machado, Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e Joaquim José Oliveira Sousa, Docente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra – ISEC.
Na ausência ou impedimento de um dos vogais, a substituição será efetuada por esta mesma ordem.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho	1	Praça da República		3140258 MONTEMOR-O-VELHO	Coimbra	Montemor-o-Velho

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º 949/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 11854/2019, no DR n.º 138, de 22/07 e aviso n.º 39/2019, no JN de 24/07

Apresentação de Candidaturas

Local: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Formalização da Candidatura: 1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo devidamente datado e assinado, disponível na Subunidade Orgânica de Atendimento Municipal e Expediente do Município de Montemor-o-Velho e em www.cm-montemorvelho.pt, podendo ser entregue pessoalmente na Subunidade Orgânica de Atendimento Municipal e Expediente, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, para a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho.

1.1 Não serão aceites candidaturas enviadas por via eletrónica.

2. O requerimento de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Certificado de Habilitações Literárias;

b) Documento comprovativo de vínculo à função pública, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a natureza do vínculo, a carreira detida, o tempo de serviço na carreira e na função pública e conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

3. Para efeitos de aplicação do método de seleção Avaliação Curricular, os candidatos deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae, datado e assinado;

b) Comprobativos de formação profissional possuída e todas as demais situações invocadas que sejam suscetíveis de influenciar na apreciação do seu mérito.

A não apresentação dos documentos consubstancia a não valoração em sede de Avaliação Curricular.

Os candidatos pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho estão dispensados da apresentação do documento referenciado na alínea b) do ponto 2 sendo ainda dispensada a apresentação dos documentos arquivados no seu processo individual.

Os originais ou fotocópias autenticadas das ações de formação profissional podem ser exigidos pelo júri, para conferência, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º da atual redação do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril.

Contacto: 239687300 / rec.humanos@cm-montemorvelho.pt

Data de Publicação 2019-07-24

Data Limite: 2019-08-07

Observações Gerais: As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
De acordo com o n.º 13 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		
